

1952

Nº 100/52 - CMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de lei - autoriza permuta de terrenos da Prefeitura por terrenos e bens da Cia. Vale do Rio Doce S/A.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 277/52.

Em 3 de setembro de 1952.

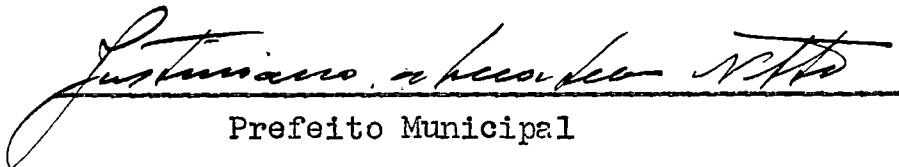
Senhor Presidente,

incluso encontrará V. Excia. o expediente completo relativo às negociações entre a Prefeitura de Colatina e a Cia. Vale do Rio Doce S/A. com referência aos terrenos ditos da esplanada, com permuta de algumas áreas e inclusive reposição em dinheiro por parte da Companhia.

Rogo a V. Excia. que o referido Processo seja objeto de estudo e apreciação em caráter de urgência porque a demasiada delonga como tem ocorrido acarreta imensos prejuízos à Prefeitura que, apesar de já ter mais de um ajuste aprovado pela Eg. Câmara ainda não pode ultimar as negociações que somente agora chegaram a bom termo.

Renovo minhas mais elevadas homenagens de apreço e distinta consideração.

Saudações atenciosas.


Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor GRAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Em 3 de setembro de 1952.

Snr. Prefeito:

Temos a honra de encaminhar a V. Excia., o incluso projeto de lei, para os devidos fins, autorizando a permuta de terrenos desta Prefeitura situados na Esplanada por terrenos da Cia. Vale do Rio Dôce, S/A.

A transação teve suas origens com o desmonte do morro existente entre esta cidade e a fazenda Vitalina, a mudança do rio Santa Maria e aterro do antigo leito desse rio, serviço esse feito todo pela Cia. Vale do Rio Dôce, S/A., para passagem de suas novas linhas e localização de sua estação, armazens e demais serviços, e foi ajustada pelos acordos de 1948, 1949 e 1950, todos devidamente aprovados pela Egrégia Câmara Municipal, conforme se depreende das cópias das resoluções da mesma, inclusas á presente.

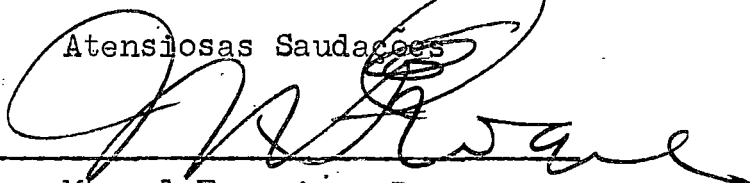
Os terrenos de propriedade do Município e que serão transferidos á Cia. Vale do Rio Dôce, S/A., vêm todos desenhados e delimitados na inclusa planta da Esplanada e a eles, segundo os ditos acordos firmados pela Prefeitura foi dado o valôr de Cr\$1.909.813,60, enquanto que, os terrenos e bens que a Cia. Vale do Rio Dôce, S/A., transfere para a Prefeitura o foram por Cr\$463.792,20, resultando uma torna em favôr do Município de Cr\$1.446.021,50.

Cumprindo ordens e instruções de V. Excia. e indo ao Rio de Janeiro, alí debatemos com a Cia. Vale do Rio Dôce, S/A., a liquidação da pendência e ajustamos receber a importância da torna em prestações, sendo uma de Cr\$200.000,00 á vista, no ato da escritura, seis de igual importância em notas promissórias vencíveis mensalmente e a última de Cr\$..... 46.021,50.

De nossos entendimentos resultou a minuta da escritura cuja cópia juntamos ao presente e que elucida tudo com maior clareza.

Com os nossos protestos de estima e apreço as nossas,

Atenciosas Saudações


Manoel Francisco Roque
= Diretor da Fazenda =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 49 :

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENOS DA PREFEITURA POR TERRENOS E BENS DA CIA. VALE DO RIO DOCE, S/A.

Artigo 1º - Nos termos dos acordos firmados pela Prefeitura Municipal com a Cia. Vale do Rio Doce, S/A., já devidamente aprovados pela Câmara Municipal, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Cia. Vale do Rio Doce, S/A., os seguintes terrenos situados no lugar denominado "Esplanada", nesta cidade: um terreno com a área de oitenta e três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados (83.840 ms²), dividindo com o rio Doce, rio Santa Maria, Av. Silvío Avidos, Av. Getúlio Vargas e rua Projetada, praça Dr. Ademar Tavora, onde se encontram a estação, armazens e demais instalações da referida Companhia; um terreno com frente para a Av. Silvío Avidos, com a área de seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados (665 mts²); uma área de terreno, na mencionada avenida, medindo mil, cento e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros (1.185,60 mts²), dividindo com a dita avenida, rua Princesa Izabel e rua Projetada; uma área de terreno medindo quatro mil, cento e vinte e quatro metros e vinte centímetros quadrados (4.124,20 mts²), dividindo com a Rua Princesa Izabel, rua Regente Feijo, rua Projetada; uma área de terreno medindo setecentos e dezesseis metros e vinte centímetros quadrados (716,20 mts²) situada entre a rua Regente Feijo e rio Santa Maria e Av. Silvío Avidos. Todos esses terrenos pelo valor global de UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS (Cr\$1.909.813,60), em troca dos seguintes terrenos e bens pertencentes a Cia. Vale do Rio Doce, S/A: uma ponte metálica sobre o Rio Santa Maria, nesta cidade; uma outra ponte metálica sobre o Rio Santa Joana, neste Município, ambas da antiga linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas; o terreno do triangulo com área de quatro mil, cento e trinta e quatro metros quadrados (4.134 mts²) e o edificio da antiga estação da Estrada de Ferro Vitória a Minas, nesta cidade, situada a Av. Presidente Vargas e fundos para a Praça Dr. Silvío Avidos; e os seguintes trechos da faixa da antiga Estrada de Ferro; mil e cem metros (1.100 mts) desse leito a começar treze metros (13 mts) da praça Frei José e a terminar no Departamento Nacional do Café; o trecho compreendido entre os quilômetros 163+450 e 164+400 e o trecho entre os quilômetros 152+500 e 153+500, num total de treis mil e cinquenta metros (3.050 mts) e finalmente

APROVADO em 1º discussão
 por unanimidade
 Sala das Sessões, 11 de 11 de 1952
[Assinatura]
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 11 de 11 de 1952
[Assinatura]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

cem (100) trilhões uzados, tudo avaliado por QUATRO CENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (Cr\$463.792,20).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber da Cia. Vale do Rio Doce, S/A., a torna de UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E UM CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS) (Cr\$1.446.021,50), em prestações de duzentos mil cruzeiros (Cr\$200.000,00), sendo uma no ato da escritura e as demais em notas promissórias mensais, sendo a ultima prestação de quarenta e seis mil, vinte e um cruzeiros e cincoenta centavos (Cr\$46.021,50).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria da Fazenda, em 3 de setembro de 1952.

Manoel Francisco Roque
=Diretôr da Fazenda =

Parcerias incluídas no processo
n.º 11-F.1.2
Al. J. L. F.

A Comissão de Finanças, Orcamento e Tomada de Contas, reunida para examinar o processo relativo as negociações entre a Prefeitura de Colatina e a Cia Vale do Rio-Doce S/A. com referencia aos terrenos ditos da esplanada, com permuta de algumas áreas e inclusive reposição em dinheiro por parte da Companhia.

Opina pela aprovação com a seguinte emenda:—

Emenda n.º 1: Acrescente-se no artigo 2.º, o seguinte paragrafo:

§ 1.º - A importancia referida neste artigo sera aplicada ~~exclusivamente~~ em obras de urbanização na área da esplanada abrangendo o bairro de Vila-Nova, Reservando-se 10% para aplicação nos distritos.

Sala das Sessões da Câmara em 1 de Outubro de 1952
Jucelino de Azevedo

Comissão de Finanças, Orcamento e Tomada de Contas.

APROVADO em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 1 / 1952
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 37

*Define
d. t. x. m.
al p. l. t.*

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadores abaixo assinados, requerem a V. Excia., ouvida a Casa, seja o projeto de lei nº 49, que autoriza a permuta de terrenos da Prefeitura por terrenos e bens da Cia. Vale do Rio Doce S/A, - incluído na ordem do dia da presente sessão, em primeira e única discussão.

Sala das sessões, 1/30/952

[Signature]
Arnaldo Salaroli
[Signature]

Of. nº 137/52

Colatina, 10 de outubro de 1952

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso - projeto de lei, sobre permuta de terrenos da Prefeitura por terrenos e bens da Cia. Vale do Rio Doce S/A, que se faz acompanhar dos documentos que o instruíram, pertencentes a essa Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
D. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 268

Autoriza permuta de terreno da Prefeitura
por terrenos e bens da Cia. Vale do Rio -
Doce S/A.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Nos termos dos acordos firmados pela Prefeitura Municipal com a Cia. Vale do Rio Doce, S/A, já devidamente aprovados pela Câmara, fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Cia. Vale do Rio Doce, S/A, os seguintes terrenos, situados no lugar denominado "Esplanada", nesta cidade: um terreno com a área de oitenta e três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados --- (83 840 m²), dividindo com o Rio Doce, rio Santa Maria, avenida Sílvio Avidos, avenida Getúlio Vargas e rua --- Projetada, praça Dr. Ademar Távora, onde se encontram a estação, armazens e demais instalações da referida --- Companhia; um terreno com frente para a avenida Sílvio Avidos, com a área de seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados (665 m²); uma área de terreno, na mencionada avenida, medindo mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros quadrados (1185,60 m²), dividindo com a dita avenida, rua Princesa Isabel e rua Projetada; uma área de terreno, medindo quatro mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados (4124,20 m²), dividindo --- com a rua Princesa Isabel, rua Regente Feijó, rua Projetada; uma área de terreno, medindo setecentos e dezesseis metros quadrados e vinte centímetros quadrados --- (716,20 m²), situada entre a rua Regente Feijó, rio --- Santa Maria e Av. Sílvio Avidos. Todos esses terrenos - pelo valor global de UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), em troca dos seguintes terrenos e bens pertencentes à Cia. Vale do Rio Doce, S/A: uma ponte metálica sobre o rio Santa Maria, nesta cidade; uma outra ponte metálica --- sobre o rio Santa Joana, neste Município. Ambas da antiga linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas; o terreno do triângulo, com área de quatro mil, cento e trinta e quatro metros quadrados (4124 m²), e o edifício da --- antiga estação da Estrada de Ferro Vitória a Minas, --- nesta cidade, situada à avenida Getúlio Vargas e fundos para a praça Dr. Sílvio Avidos; e os seguintes trechos da faixa da antiga Estrada de Ferro: mil e cem metros



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Continuação

(1100 m) dêsse leito, a começar treze metros (13m) da praça Frei José e a terminar no Departamento Nacional do Café; o trecho compreendido entre os quilômetros 163+450 e 164+400 e o trecho os quilômetros 152+500 e 153+500, num total de três mil e cinquenta metros (3050m), e, finalmente, cem (100) trilhos usados, tudo avaliado por QUATRO CENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (Cr. \$463.792,20).

Art. 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber da Cia. Vale do Rio Doce, S/A, a torna de UM MILHÃO, QUATROCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr. \$1.446.021,50), em prestações de duzentos mil cruzeiros (Cr. 200.000,00), sendo uma no ato da escritura as demais em notas promissórias mensais, sendo a última prestação de quarenta e seis mil, vinte e um cruzeiros cinquenta centavos (Cr. \$46.021,50).

§ único - A importância referida neste artigo, será aplicada em obras de urbanização, na "Esplanada", abrangendo o Bairro Vila Nova, reservando-se 10% para aplicação nos distrito

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de outubro de 1952

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETARIO.-